Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002431/2005

09-10 BUTIÁ 1963

Processo Nº 00904/2005 **Data: 01/12/2005**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 97.289,92 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

APROVADO
Em 12/12/05
Presidente

APROVADO
12/12/2005

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 30 de novembro de 2005.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 97.289,92 (noventa e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o crédito solicitado tem como finalidade, melhorar a qualidade dos Atendimentos Ambulatoriais e Hospitalares oferecidos pelo Hospital de Butiá a toda a comunidade regional, bem como de ofertar melhores condições de trabalho aos colaboradores envolvidos direta e indiretamente, buscando assim maior satisfação do usuário do sistema a fim de que isto repercuta positivamente humana e financeiramente. Com este investimento teremos funcionários, médicos plantonistas e demais médicos do Corpo Clínico, melhores equipados, disponibilizando àquelas que buscam atendimento neste Hospital, um serviço mais ágil, mais seguro e automaticamente mais eficiente. Tem por finalidade também este projeto atender alta demanda de pacientes de Butiá visto ser uma cidade de aproximadamente 21.000 habitantes, destes 97% moradores da área urbana, onde na sua grande maioria são trabalhadores de baixa renda ou dependentes destes, aposentados dentre eles a maioria mineiros com graves problemas de saúde derivados do trabalho insalubre ou dependentes destes onde neste universo temos 98% de pessoas não possuindo plano complementar de saúde, atendidos exclusivamente pelo SUS.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, tendo em vista a necessidade de repasse a FUMSA de verbas destinadas a essa Fundação, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

Aprovada a urgência 05/12/2005

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 2431/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 97.289,92 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 97.289,92 (noventa e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
U. Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0022 – Assistência Social Geral
Projeto 1.082 – PMB – Consulta Popular COREDES- Equipam. p/FUMSA.....R$ 97.289,92
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 97.289,92

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, os recursos advindos da Consulta Popular COREDES – Equipamentos para a FUMSA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

APROVADO
Em 12 / 12 / 05
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 00930/2005

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2431, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2431 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 1 de dezembro de 2005

GILBERTO FÉLIX DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 1 de dezembro de 2005

Verª NEUZA VARGAS
1ª SECRETÁRIA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

Processo nº: 904/05
Referência: 2431/05
Data: 08/12/05

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R$97.289,98, por recebimento de auxílio.

Este Projeto de verba Estadual, vindo de consulta popular (COREDES), que servirá estes recursos a FUMSA para equipamentos e materiais permanentes para o nosso Hospital.

Somos favoráveis a sua aprovação.

Butiá, 08 de dezembro de 2005.

Paulo Machado
Presidente/ Relator

Dede Tintas
Secretário

Paulinho
Membro

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo n.º: 904
Referência : 2431
Data: **12/12/2005**

P A R E C E R

O Projeto de Lei 2431/05 autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R$ 97.286,92 por recebimento de auxílio proveniente do governo do Estado da Consulta Popular COREDES, a fim de ser aplicado em equipamentos para o Hospital de Butiá.

O referido Projeto de Lei atende aos aspectos constitucionais, legais e demais normas de elaboração dos processos Legislativos.Está em condições de ser analisado pelos Vereadores.

Parecer Favorável.

Butiá, 12 de Dezembro de 2005

Verª. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
Presidenta

Verª. NEUZA VARGAS
Secretária/Relatora

Ver. MAURICINHO
Membro

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner